

CONDOMÍNIO JARDINS DOS JATOBÁS

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TIPO: **Assembleia Geral Extraordinária – Modalidade Híbrida (Virtual e Presencial)**

DATA: **27 de novembro de 2021**

HORÁRIO: **8:45hs 1ª chamada e as 09:00h 2ª chamada.**

FORMATO DA REALIZAÇÃO: Virtual: Transmissão Google Meet - PLATAFORMA: VDS - VIDA DE SÍNDICO

Presencial: Área das churrasqueiras do condomínio Jardins dos Jatobás

Na condição de Síndica, atendendo as disposições previstas na Convenção do Condomínio, em especial o Artigo 40, parágrafo 2º (parte final), que permite a convocação de assembleias no prazo reduzido de 72h (setenta e duas horas), considerando a urgência que o caso requer, pelo presente convoco Vossas Senhorias para Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no formato híbrido, em respeito às medidas de biossegurança vigentes para o controle e combate à disseminação do coronavírus com vistas a evitar aglomeração de pessoas, para possibilitar a participação presencial daqueles condôminos que não tenham condições de participar de forma virtual, bem como possibilitar a participação dos condôminos que tenham alguma comorbidade ou continuam adotando prevenções rigorosas contra o COVID-19 e queiram se preservar participando de forma virtual, no dia e horários acima especificados, em primeira convocação com o quórum regulamentado pela Convenção. Não se verificando o número legal de presenças, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Para a seguinte ordem do dia:

- 1. Em continuidade da AGE de 29.06.2021, após encerramento do Grupo de Trabalho formado por Condôminos conforme estabelecido na AGE de 29.10.21, escolher a forma de cobrança do consumo de água que garanta a arrecadação necessária ao custeio das despesas após os reajustes aplicados pela CAESB, dentre as opções propostas pela Comissão que fará a apresentação do trabalho com a devida justificativa sobre as hipóteses que serão sugeridas;**
- 2. Deliberar sobre a forma de reposição ou se não haverá reposição dos recursos do fundo de reserva utilizados para complementar o pagamento das despesas do consumo de água, desde que o valor arrecadado passou a ser insuficiente.**

Senhores Condôminos, para participar das votações realizadas em Assembleia é importante que o morador esteja ciente das regras previstas na Convenção do nosso Condomínio Artigo 40, parágrafo 5º que assim dispõe:

§5º - Os condôminos, no caso de ausências ou impedimentos, deverão nomear pessoa com poderes suficientes para representá-los nas Assembleias do Condomínio. Bastará, para esse fim, uma procuração assinada pelo condômino e com firma reconhecida, contendo a qualificação do procurador e a cláusula de poder, àquele, para representar em qualquer Assembleia do Condomínio, votando livremente sobre as matérias previstas em lei e nesta Convenção. No entanto, cada procurador não poderá representar, na Assembleia Geral, mais de 3 (três) condôminos, sendo certo que tal limite refere-se ao número de titulares de imóveis que outorgarão a procuração e não ao número de unidades representadas, razão pela qual o proprietário de mais de uma unidade será sempre considerado como um único condômino para os fins da procuração.

Brasília, 24 de novembro de 2021.


Camilla Costa de Oliveira
Síndica

PROCURAÇÃO: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito,..... Carteira de Identidade N°....., nomeia e constitui seu bastante procurador,....., Carteira de Identidade N°....., para o fim especial de representá-la na Assembleia Geral, podendo dito procurador debater as matérias estranhas a ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e com orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar para as funções de Presidente, Vice Presidente e membro do conselho consultivo e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Brasília,...../...../2021.

.....
Assinatura

Orientações e informações

1. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do condomínio.
2. A Administração do Condomínio estará à disposição para esclarecer dúvidas e auxiliar os condôminos que tenham dificuldade de acesso à plataforma, por todo o período antecedente à Assembleia, dentro do horário de funcionamento daquele setor.
3. A assembleia será gravada e transmitida via aplicativo Google Meet.
4. A assembleia, votação e os comentários ocorrerão pelo APLICATIVO E SITE VDS - VIDA DE SÍNDICO (<https://vidadesindico.com.br/>).
5. O presidente eleito da assembleia poderá determinar o uso das enquetes da plataforma Vida de Síndico no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário.
6. Em caso de dúvidas, o condômino pode acessar no próprio aplicativo a aba <Assembleia Virtual>, selecionar a assembleia do dia 27 e usar o campo <Comentar>. As dúvidas por lá registradas serão respondidas com antecedência no mesmo campo.
7. Recomendamos aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados a acessarem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
8. É de responsabilidade de cada participante garantir a estrutura individual adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.
9. Para votar o morador deve estar cadastrado no aplicativo como proprietário adimplente. Essas informações podem ser conferidas dentro do aplicativo na aba "Assembleia Virtual" no botão "Checar se posso votar".
10. Todo arquivo de mídia referente à gravação da assembleia, bem como o relatório com resultados das enquetes e comentários no chat serão fornecidos pela plataforma Vida de síndico e ficarão na administração à disposição de qualquer tipo de auditoria.